



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RENATA DE OLIVEIRA PEREGRINO DA SILVA

MULHERES E CRIMINALIDADE:

**Percorso histórico das violências de gênero diante da conduta delitiva do
tráfico de drogas**

RECIFE

2021

**FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

RENATA DE OLIVEIRA PEREGRINO DA SILVA

MULHERES E CRIMINALIDADE:

**Percurso histórico das violências de gênero diante da conduta delitiva do
tráfico de drogas**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Direito**.

Área de concentração: **História do Pensamento Jurídico**

Linha de Pesquisa: **História das Ideias Penais**

Orientadora: Prof^a. Dr^a. **Renata Celeste Sales e Silva**

RECIFE

2021

Resumo

O presente trabalho abordou o gênero como um fator de influência na formação do juízo de valor diante da conduta delitiva do tráfico de drogas cometido por mulheres. Para tanto, foram analisadas, de maneira não participativa e à título de amostragem, trinta audiências de custódia nas cidades do Recife e Olinda no ano de 2019. O objetivo geral foi o de identificar as violências de gênero, no campo do simbólico, sofridas pelas mulheres em audiências de custódia referentes ao delito de tráfico de drogas. O trabalho utilizou-se dos protocolos da metodologia qualitativa e será realizado através de uma abordagem sócio jurídica, partindo de uma análise da ordem social sob a perspectiva de gênero para a observação da ordem jurídica. As principais autoras utilizadas foram Judith Butler, Tania Navarro Swain, Silvia Federice, Diana Pearce, Vera Regina Pereira de Andrade e Soraia da Rosa Mendes. Os resultados apresentados pela pesquisa nos mostram que as mulheres, principalmente, negras e pobres encontram-se vigiadas por um controle social informal que englobam o ambiente familiar, espaços laborais e de outros convívios sociais. Esse controle reflete, portanto, nas esferas formais que abrangem os sistemas legislativos e judiciais. Nesse sentido, as mulheres que cometem o delito de tráfico de drogas rompem não apenas com os limites penais, mas também com as expectativas comportamentais do seu gênero. Por isso, a partir da análise das audiências, observou-se que, independente das subjetividades das autuadas, as decisões foram, em sua maioria, desfavoráveis à elas e as prisões preventivas foram regra.

Palavras-chaves: Mulheres. Audiência de Custódia. Gênero. Criminalidade. Tráfico de Drogas.

Abstract

The present study approached gender as an influencing factor in the formation of value judgments regarding the criminal conduct of drug trafficking committed by women. To this end, thirty custody hearings in the cities of Recife and Olinda were analyzed in a non-participatory manner as a sample in 2019. The main objective was to identify gender-based violence in the symbolic field suffered by women in custody hearings regarding the crime of drug trafficking. The work used the qualitative methodology protocols and will be carried out through a socio-legal approach, starting from an analysis of the social order from a gender perspective for the observation of the legal order. The main authors used were Judith Butler, Tania Navarro Swain, Silvia Federice, Diana Pearce, Vera Regina Pereira de Andrade and Soraia da Rosa Mendes. The results presented by the research show us that women, mainly black and poor, are supervised by an informal social control that encompasses the family environment, workspaces and other social gatherings. This control therefore reflected in the formal spheres that embrace the legislative and judicial systems. In this sense, women who commit the crime of drug trafficking disrupt not only with the criminal limits but also with the behavioral expectations of their gender. Therefore, from the analysis of the hearings it was observed that regardless of the subjectivities of the assessed the decisions were, in the majority, unfavorable to them and preventive arrests were the rule.

Keywords: *Women. Custody Hearing. Gender. Criminality. Drug trafficking.*

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	PERSPECTIVA DE GÊNERO SOB A ÓTICA DA DESIGUALDADE	17
2.1	Conceituando gênero.....	17
2.2	Os papéis sociais e a criação do corpo feminino	25
2.2.1	A naturalização do discurso e a criação da “verdadeira mulher”	30
2.2.2	Heterocisnormatividade compulsória enquanto requisito para a maternidade	38
2.2.3	O corpo materno e os paradigmas da mulher-mãe	44
3	CRIMINOLOGIAS FEMINISTAS: A FIGURA DA MULHER CRIMINOSA	50
3.1	Entre bruxas e feitiças: a experiência histórica das mulheres frente ao poder punitivo do Estado	50
3.2	Criminologia feminista: Percurso criminológico histórico	54
3.2.1	Elementos do pensamento criminológico crítico: convergências e divergências com as criminologias feministas	63
3.2.2	Discutindo o controle social em torno das mulheres (criminosas)	66
3.2.3	Mulheres no paradigma da reação social.....	68
4	FEMINIZAÇÃO DA POBREZA	71
4.1	Conceito de feminização da pobreza	71
4.2	Gênero e família: um novo olhar em torno da chefia feminina	78

4.3	A exploração da mulher no sistema capitalista sob a perspectiva econômica e social	85
4.4	Pobreza: interseccionalidade de gênero, cor e classe social	91
5	ANÁLISE DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NAS CIDADES DO RECIFE E OLINDA NO ANO DE 2019	98
5.1	Punitivismo estatal e criminalização da pobreza	98
5.2	Compreensão da Audiência de Custódia	102
5.3	Criminalização feminina: as diversas faces da violência.....	106
5.4	Análise das decisões.....	109
5.4.1	Não concessão da prisão domiciliar e as negativas de direitos	115
5.4.2	Participação das magistradas e os limites da ascensão feminina.....	119
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	123
	REFERÊNCIAS.....	126

1 INTRODUÇÃO

Relações de hierarquia entre gêneros, cor e classe social encontram-se, entranhadas em todas as esferas de convívio social, desde o período colonial até os dias atuais. Discursos que naturalizam comportamentos tidos como masculinos e femininos tornam-se mecanismos de vigilâncias e punições, sejam elas formais ou informais, na sociedade.

Nesse sentido, embora se reconheça que as delimitações e expectativas geradas pelos signos dos sujeitos sejam negativas para ambos os gêneros, as violências direcionadas às mulheres, principalmente marginalizadas, tornam-se ainda mais perversas.

Portanto, embora a Constituição Federal de 1988, supostamente, supere a antiga estrutura patriarcal garantindo, formalmente, a igualdade em âmbitos jurídicos e sociais ao proibir discriminações e violências por motivo de gênero, a opressão hegemônica masculina permanece reiterando violências através das próprias legislações de cunho garantistas.

Apesar disso, é inegável que as contribuições trazidas pelos movimentos feministas vêm assumindo um papel reivindicatório e transformador na luta pela real consumação das garantias constitucionais. Ocorre que a efetividade das ideias emancipatórias não estão ancoradas somente na superação das desigualdades de gênero, mas também na luta antirracista.

Portanto, a suposta quebra paradigmática trazida pelos discursos legislativos, acarretam a necessidade do desenvolvimento de um novo conjunto de valores e de uma nova organização que dê, de fato, harmonia ao ordenamento jurídico e as realidades fáticas da sociedade.

Reconhecer que a ascensão feminina em todas as esferas sociais, inclusive as que englobam a educação, a saúde e o trabalho digno são delimitadas a uma parcela reduzida das mulheres, é imprescindível para se compreender como as violências de gênero estão interligadas também com o racismo estrutural.

Torna-se necessário considerar que nem todas as mulheres se encaixam na padronização de pessoa branca, cisgênero, heterossexual e representante de uma classe social determinada. Sendo assim, a dominação masculina não deve ser observada também como algo estático e que se reproduz, igualmente, à todas as mulheres.

Nesse contexto, apesar dos avanços formais relacionados as questões de gênero, o número da população carcerária feminina é crescente no Brasil, sendo composta, em sua maioria, por mulheres negras e de baixa escolaridade.¹

Dados oficiais do governo ou decorrentes de pesquisas da sociedade civil organizada, periodicamente publicados, indicam que o tráfico de drogas representa o principal delito no processo de criminalização das mulheres no país.²

A “feminização da pobreza” é um tema necessário para a compreensão dessa realidade, visto que aborda as perspectivas femininas num contexto em que mulheres se encontram em situação de pobreza pelo simples fato de serem mulheres.

Por isso, embora este fenômeno não seja um fator determinante para o cometimento de ilícitos, entendemos que as violências geradas pela pobreza, maternidade solo e dependência afetiva em relação à figura masculina, viabilizam a entrada de mulheres

¹ Segundo os dados do INFOPEN Mulheres (2016), o perfil da mulher presa, em geral, consiste em jovens mães, entre 18 e 24 anos, solteiras, responsáveis pelo sustento familiar, de classes sociais mais pobres e com baixa escolaridade.

² De acordo com o INFOPEN (2016), os crimes relacionados ao tráfico de drogas correspondem a 62% das incidências penais pelas quais as mulheres privadas de liberdade foram condenadas ou aguardavam julgamento em 2016, o que significa dizer que 3 em cada 5 mulheres que se encontravam no sistema prisional respondem por crimes ligados ao tráfico.

marginalizadas na economia informal, precária e ilegal, do qual o tráfico de drogas se insere.

Nesse contexto, na América Latina, as manifestações da criminalidade feminina condizem com as complexas condições sociopolíticas da região que apresentam acentuados níveis de desigualdades social e de gênero.

A criminalização feminina reitera a posição de vulnerabilidade e invisibilidade das mulheres negras e pobres perante uma sociedade racista e misógina, acompanhada de um sistema penal que determina a clientela prisional.

Sendo assim, embora se reconheça que o tráfico de drogas não é uma prática delitativa exclusiva de mulheres, socialmente marginalizadas, os discursos sociais ainda permanecem reiterando violências coloniais. Portanto, o estigma da “mulher criminosa” recai sob àquelas que pertencem aos setores subalternos da sociedade.

Estudos de gênero e criminalidade englobando o tráfico de drogas são fundamentais, não apenas para desvendar os fatos ocorridos e as tendências para os próximos períodos, mas como meio de identificar o modo de intervenção estatal no contexto em que as mulheres estão em situação de violência e desprivilegio.

Nesse sentido, a problemática do tema gira em torno da investigação da questão de gênero como um fator de influência na formação do juízo de valor da conduta delitativa do tráfico.

Para tanto, a construção da perspectiva de gênero será abordada pelas ideias de Judith Butler, Tania Navarro Swain e Silvia Federici. A feminização da pobreza será tratada sob a perspectiva da autora Diana Pearce e, as criminologias feministas foram abordadas sob a perspectiva das autoras Vera Regina Pereira de Andrade e Soraia da Rosa Mendes.

O presente trabalho tem como objetivo geral identificar as violências de gênero sofrida por mulheres em audiências de custódia referentes ao delito de tráfico de drogas. Os objetivos específicos são: a análise do discurso das violências de gênero e negativas de direitos durante audiências de custódia relativas ao tráfico de drogas cometido por mulheres a análise da feminização da pobreza enquanto um fator de influência no cometimento do delito de tráfico de drogas, e a identificação das violências cíclicas sofridas por mulheres marginalizadas no período pré-cárcere.

O trabalho utilizou-se dos protocolos da metodologia qualitativa e será realizado através de uma abordagem sócio jurídica, partindo de uma análise da ordem social sob a perspectiva de gênero para a observação da ordem jurídica.

Nesse sentido, foram observados três momentos no percurso investigativo, no primeiro foram realizados levantamentos bibliográficos, no segundo momento foram realizados levantamento de dados e no terceiro momento a análise qualitativa dos dados.

À título de amostragem, foram acompanhadas, a partir da técnica de observação não participativa, trinta audiências de custódia nas cidades do Recife e Olinda, no ano de 2019, relativas ao tráfico de drogas cometido por mulheres.

Os números do processo foram disponibilizados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e pela Colônia Penal Feminina Bom Pastor e a análise do conteúdo decisório ocorreu através do site do Tribunal de Justiça de Pernambuco³. Destaca-se que todos os processos analisados já são públicos e encontram-se disponíveis no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Nesse contexto, o trabalho encontra-se dividido em quatro capítulos. O primeiro capítulo, intitulado “Perspectiva de gênero sob a ótica da desigualdade” tratou de abordar conceitos de gênero e os paradigmas dos papéis sociais como forma de naturalização do

³ www.tjpe.jus.br

discurso e da criação da “verdadeira mulher”. Destacamos ainda a heterossexualidade compulsória e a criação do corpo materno como discursos violentos que perpetuam as vulnerabilidades femininas na sociedade.

No segundo capítulo, intitulado de “Criminologias feministas: a figura da mulher criminosa” analisamos discursos criminológicos em torno da figura feminina a partir de uma perspectiva histórica e silenciada. Construimos um percurso de estudos criminológicos com o objetivo de demonstrar como a não contemplação feminina nos campos epistêmicos acarretaram a marginalização das mulheres. Por fim, abordamos as perspectivas criminológicas feministas com o objetivo crítico questionar paradigmas machistas trazidos pelos demais estudos criminais.

No terceiro capítulo intitulado “Feminização da pobreza” analisamos o conceito desse fenômeno e abordamos o crescimento das famílias chefiadas por mulheres na América Latina. Foram feitas críticas ao sistema capitalista e ao neoliberalismo com o objetivo de identificar a exploração e a vulnerabilidade das mulheres marginalizadas dentro dessa estrutura sócio econômica.

No quarto capítulo intitulado de “Audiências de custódia realizadas nas cidades do Recife e Olinda no ano de 2019”, foram feitas análises discursivas de trinta audiências de custódia relacionadas ao crime de tráfico de drogas cometidos por mulheres nas cidades do Recife e Olinda com o objetivo de identificar as violações sofridas pelas autuadas.

Como conclusão, apresenta-se a condição de gênero como um fator agravante nas decisões das audiências de custódia concernentes ao crime de tráfico de drogas, demonstrando que o “dever ser” feminino pesa enquanto um desvalor de conduta. A criminalidade feminina ultrapassa, portanto, os limites do tipo penal cometido e passa a englobar discursos e expectativas sociais em torno dos corpos femininos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de criminalização das mulheres no Brasil encontra-se em ascensão, principalmente, no que se refere ao delito de tráfico de drogas. Esse cenário ganhou destaque no início dos anos 90, a partir do contexto neoliberal, que trouxe consigo o aprofundamento da feminização da pobreza.

Os estudos em torno deste fenômeno social buscam demonstrar as consequências socioeconômicas de se pertencer ao signo feminino. Sendo assim, embora se reconheça a existência de mulheres pobres que fazem parte de famílias chefiadas por homens, a feminização da pobreza busca apresentar fatores sociais, culturais e jurídicos que direcionam as mulheres, principalmente chefes de família, à situação de pobreza.

Nesse contexto, a vulnerabilidade e a marginalização a que estão submetidos os corpos femininos, perpetuam o discurso hegemônico de gênero que reproduzem os mecanismos de dominação masculina. Mulheres tornam-se pobres, pelo simples fato de serem mulheres.

A posição de inferioridade que se inicia dentro do seio familiar, acaba ultrapassando os limites privados e reproduzem seus efeitos também nas esferas públicas. A problemática em torno dos discursos que vulnerabilizam as mulheres acabam refletindo em todos os espaços de convívio social, inclusive na esfera laboral.

Sendo assim, o crescimento da chefia familiar feminina, a maternidade sem a participação ativa de um companheiro, a ocupação de trabalhos precários e o cuidado doméstico acabam direcionando as mulheres a uma situação precária de vida.

Embora não se compreenda a pobreza como um fator condicionante para a prática de atividades criminosas, as expectativas limitadas de ascensão financeira direcionam as

mulheres marginalizadas às possibilidades de ganhos mais “fáceis” e rápidos, advindos, muitas vezes, de atividades criminosas e lucrativas de curto prazo. Além disso, destaca-se que a dependência afetiva das mulheres com seus companheiros torna-se também um fator de influência no cometimento da prática delitiva do tráfico de drogas.

Os estudos em torno das criminologias feministas nos permitem compreender como os discursos patriarcais refletem nos controles formais e informais que vulnerabilizam as mulheres na sociedade, seja na posição de vítima, seja na posição de criminosa.

Portanto, ao cometerem o delito de tráfico de drogas, além de romperem com a ordem legislativa penal, as mulheres acabam rompendo também com as expectativas sociais em torno do seu gênero.

Nesse sentido, a análise das audiências que realizamos a partir deste trabalho, nos permitiu identificar as consequências de se pertencer ao signo feminino diante da prática criminosa do tráfico de drogas. Observou-se que independente, das peculiaridades de cada atuada, fatores como primariedade, filhos menores, residência e empregos fixos e lícitos não foram levados em consideração nas decisões, acarretando o encarceramento feminino em massa.

Percebeu-se, portanto, que o conteúdo decisório seguiu uma padronização com justificativas e embasamentos, praticamente, unos. Das trinta decisões analisadas vinte e sete foram desfavoráveis as atuadas, destinando-as à prisão preventiva.

Observou-se, portanto, que as formalidades legislativas por si só não garantiram, efetivamente, o reconhecimento do corpo feminino como detentor de autonomia. Aparentemente, as legislações que, supostamente, visam garantir direitos às mulheres e aos seus dependentes menores foram utilizadas como mecanismo de legitimação e perpetuação de violências.

Nesse contexto, a Lei número 13.257/16, publicada no dia 9 de março trouxe em seu conteúdo disposições sobre políticas públicas relacionadas a primeira infância com o objetivo de atender o melhor interesses das crianças. A referida Lei alterou o artigo 318 do Código de Processo Penal e acrescentou a possibilidade da substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar para gestantes ou mulheres com filhos de até 12 anos de idade.

Ainda no mesmo entendimento, o Habeas Corpus (HC) 143641 julgado pela Segunda Turma do STF também dispõe sobre a possibilidade da concessão da liberdade domiciliar para autuadas e presas grávidas e/ou com filhos de até 12 anos, sem prejuízo de se determinarem também medidas cautelares.

Ocorre que, em que pese a maioria das decisões terem sido proferidas por juízas, das trinta audiências, doze englobavam autuadas com filhos menores, mas apenas três decisões concederam a liberdade provisória e/ou prisão domiciliar.

Naturalmente, não compactuamos com a ideia de que o fato de a magistrada pertencer ao signo feminino acarretaria, necessariamente, em decisões sempre favoráveis às autuadas, porém, a partir da análise realizada, percebemos que o punitivismo estatal permanece sendo reproduzido, independente, do gênero do magistrado.

Nesse sentido, para a compreensão dos efeitos que a discriminação de gênero reproduz no sistema da justiça criminal, faz-se necessária além de uma análise da perspectiva criminológica crítica e feminista, o entendimento dos papéis sociais impostos as mulheres que as condicionam a uma seletividade penal e social.

A criminalização feminina confirma a posição de vulnerabilidade e instabilidade da mulher perante uma sociedade misógina e racista que, junto a um sistema penal seletivo, classifica o desviante baseando-se em critérios pré-definidos pela sociedade, tendo em

vista que, ao traficar a mulher infringe não apenas a legislação penal, mas também o seu papel cultural e social.

Sendo assim, acaba delinquindo duplamente, razão pela qual também passa a ser, duplamente, punida, seja dentro das esferas formais de controle, seja nas esferas informais.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos**, São Paulo, CEBRAP, n. 46, p. 45-63, nov. 1995.

ALBERNAZ, Lady Selma Ferreira; LONGHI, Márcia. Para compreender gênero: uma ponte para relações igualitárias entre homens e mulheres. In.: SCOTT, Parry; LEWIS, Liana; QUADROS, Marion Teodósio de. **Gênero, diversidade e desigualdades na educação**: interpretações e reflexões para a formação docente. Recife: Editora Universidade da UFPE, 2009.

ALVAREZ, Marcos César. Controle social: notas em torno de uma noção polêmica. **São Paulo Perspec**, São Paulo, v.18, n.1, mar. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100020. Acesso em: 10 out. 2020.

AMBRA, Pedro. O gênero entre a Lei a norma. **Revista de Estudos Avançados**, São Paulo, v. 31, n.91, p. 1-11, set. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142017000300229&script=sci_arttext&tlng=pt .Acesso em: 10 dez.2020.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão da segurança jurídica**: do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Revista Sequência**, Florianópolis/SC, v. 26, n.50, jan. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185/13811>. Acesso em: 12 dez. 2020.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema pena máximo x cidadania mínima**: códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1995. ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

BADINTER, Elizabeth. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Tradução de Waltensir Dutra. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à

sociologia do direito penal. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2011.

BARROS, Marcela Pedrosa. **Audiência de Custódia: alternativa à cultura do encarceramento enraizada no sistema penitenciário brasileiro**. 2017, 47 fls. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2017. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/bitstream/123456789/21698/1/Monografia.%20Audi%C3%Aancia%20de%20Cust%C3%B3dia%20-%20alternativa%20%C3%A0%20cultura%20do%20encarceramento%20enraizada%20no%20sistema%20penitenci%C3%A1rio%20brasileiro.pdf>. Acesso em: 18 set. 2020.

BARROSO, Carmen; BRUSCHINI, Maria Cristina A. Sofridas e mal pagas. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, n. 37, p. 39-43, mai. 1981.

BATISTA, Vera Malaguti. A nomeação do mal. *In*: MENEGAT, Marildo; Neri, Regina (Orgs.). **Criminologia e subjetividade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2005. p. 41-46.

BECKER, Howard S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. 2. Ed. São Paulo: Zahar, 2008.

BERQUÓ, Elza. Perfil Demográfico das Chefias Femininas no Brasil. **Seminário “Estudos de Gênero Face aos Dilemas da Sociedade Brasileira” - III Programa Relações de Gênero na Sociedade Brasileira da Fundação Carlos Chagas**. Itu, 13-16 de março de 2001.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 27-55, jul./dez. 2015.

BONASSI, Brune Camillo. **Cisnorma: Acordos societários sobre o sexo binário e cisgênero**. Dissertação (Mestrado em Psicologia)- Faculdade de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis-SC, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/182706>. Acesso em: 10 nov. 2020.

BONELLI, Maria da Glória; OLIVEIRA, Fabiana Luci de. MULHERES MAGISTRADAS e A CONSTRUÇÃO DE GÊNERO NA CARREIRA JUDICIAL. **Novos Estud. CEBRAP**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 143-163, Abr. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/nec/v39n1/1980-5403-nec-39-01-143.pdf>. Acesso em: 18 set. 2020.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **Esboço de uma teoria da prática: precedido de três estudos de etnologia cabila**. São Paulo: Ática, 1983.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução Fernando Tomaz. Difusão Editorial: Lisboa, 1989.

BOURDIEU, Pierre. Novas reflexões sobre a dominação masculina. In: LOPES, Marta; MEYER, Dagmar; WALDOW, Vera (Orgs.). **Gênero e saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 28-40.

BOVENSCHEN, Silvia. The Contemporary Witch, the Historical Witch and the Witch Myth: The Witch, Subject of the Appropriation of Nature and Object of the Domination of Nature. **New German Critique**, n.15, outono, 1978, p. 82-119. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/487908?seq=1>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 592**, de 06 de julho de 1992. Atos internacionais. Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos. Promulgação. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/nec/v39n1/1980-5403-nec-39-01-143.pdf>. Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 678**, de 6 de novembro de 1992. Promulga à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=315848. Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689**, de 8 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/dele3689.htm. Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.257**, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo

Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN Mulheres 2016**. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/depen/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **Habeas Corpus 143.641**. Segunda Turma do STF. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC143641final3pdfVoto.pdf>. Acesso em: 18 set. 2020.

BUTLER, Judith. **Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do 'sexo'**. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade**. Tradução de Renato Aguiar. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTTO, Andrea. Gênero, família e trabalho. In.: BORBA, Angela; FARIA, Nalu; GODINHO, Tatau. (Orgs.). **Mulher e política: gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores**. São Paulo, Perseu Abramo. 1998.

CABRAL, Simone; COSTA, Ana Maria. A herança patriarcal de dominação masculina em questão. **XXVII Congresso de la Asociación Latino-americana de Sociología- VIII Jornada de Sociología de la Universidad de Buenos Aires**. Buenos Aires, 31-4 de ago/set de 2009. Disponível em: <https://cdsa.academica.org/000-062/816.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2020.

CAMPOS, Carmen Hein de. Criminologias feministas: três possibilidades para a configuração de um campo de estudo. **Criminologias e política criminal**. Florianópolis, p.187-201, abr/mai. 2014. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=c112115flc81e4f4>. Acesso em: 10 nov. 2020.

CARLOTO, Cassia Maria. A chefia familiar feminina nas famílias monoparentais em situação de extrema pobreza. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, n. 4, p. 1-17, 2005.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *In.*: ASHOKA EMPREENDIMENTOS SOCIAIS; TAKANO CIDADANIA (Orgs.). **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003. p. 49-58.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Revista de Estudos avançados**, São Paulo, v.17. n.49, p. 1-16 set./dez, 2003. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9948/11520>. Acesso em: 10 dez. 2020.

CARVALHO, Luiza. Famílias chefiadas por mulheres: relevância para uma política social dirigida. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 57, jul. 1998.

CASAGRANDE, Carla. A mulher sob custódia. *In.*: PIERROT, Michelle; DUBY, Georges (Orgs.). **História das mulheres no ocidente: a Idade Média**. Porto: Afrontana, 1990. p. 99-142.

CHARTIER, Roger. Diferenças entre os sexos e dominação simbólica. **Cadernos Pagu**, v. 4, p. 37-47, 1995.

COELHO, Edmundo Campos. Criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. **Revista de Administração Pública**, v. 12, n. 2, p. 139-161, abr.-jun. 1978.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. **Discursos sobre segurança pública e produção de subjetividades: a violência urbana e alguns de seus efeitos**. 1998. Trabalho de Pós-doutorado - Núcleo de Estudos da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1998.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. Assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, San José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm. Acesso em: 18 set. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Carmem Lúcia apresenta ao CNJ o novo Banco Nacional de Presos. **Agência CNJ de Justiça**, 07/08/2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/carmen-lucia-apresenta-ao-cnj-o-novo-banco-nacional-de-presos/>.

Acesso em: 18 set. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 213 de 15/12/2015. Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2234>. Acesso em: 18 set. 2020.

COSTA, Joana Simões; PINHEIRO, Luana; MEDEIROS, Marcelo; QUEIROZ, Cristina. **A face feminina da pobreza:** sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil. Brasília: IPEA, novembro de 2005. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1137.pdf. Acesso em: 08 ago. 2019.

COUTO, Carolina Sarzeda Reis. Caça aos corpos rebeldes: Federeci e Foucault entre bruxas. **Revista da Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, v.8, n.2, p. 34-41, jul/dez, 2019. Disponível em: <http://www.sprgs.org.br/diaphora/ojs/index.php/diaphora/article/view/210/188>. Acesso em: 10 dez. 2020.

CRENSHAW, Kimberlè. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista de Estudos Feministas**, v. 7, n. 12, p. 171-88, 2002.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEL OLMO, Rosa. **¿Prohibir o domesticar? Políticas de drogas en América Latina**. Caracas: Nueva Sociedad, 1992.

DEL OLMO, Rosa. **Criminalidad y criminalización de la mujer en la región andina**. Caracas: Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo, 1998.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004. (Coleção Monografias/IBCCRIM; v. 31).

ESPINOZA, Olga. A prisão feminina desde um olhar da criminologia feminista. *Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias*, Pelotas, v. 1, ed. 1, p. 35-59, 2002. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/57303088/98749865-A-Prisao-Feminina-Desde-Um-Olhar-Criminologia-Feminista.pdf?1536091858=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DA_PRISAO_FEMININA_DESDE_UM_OLHAR_D_A_CRIM.pdf&Expires=1609002296&Signature=Z-KdIdJ2PNFiUgAxI29VH24gOV7MwbMYF4j19CkxecEheMESQDDJOCZrSHSCFbGEp

wS3nbhVjFYTOiidZcIY3HtUSHradsUIIHQgM6~HSCNyo1BnjhgqDakaBTsRApSP~wY5ocD6Xm1zZWVmsMWwpbN42c9aNQVTqM2UpeleU9Tk3Lm-Wgh67nCNE1snRLj90HHy2ujutYJviRVfiAY2Lt7Xagpwwgnr2fRNg6thCfr4w3u-HhggvHpQUZtZAle0JHdgvs4glWokgznWmu62KVmJnEkala8y7PW1cuhTVUZ0nnCnDHSrsPzYIQWfF0iS18TeT1PpCC7o3RU2Xvgmg__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 10 dez. 2020.

FACIO, Alda; CAMACHO, Rosalía. Em busca das mulheres perdidas: ou uma aproximação crítica à criminologia. **Mulheres: vigiadas e castigadas**. São Paulo: CLADEM, 1995, p. 39-74.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Calibán y la bruja: mujeres, cuerpo y acumulacion originaria**. España: Traficantes de Sueños, 2004.

FERNANDEZ, Ana Maria. **La mujer de la ilusión: pactos y contratos entre hombres y mujeres**. Buenos Aires: Paidós, 1993.

FERRAJOLI, Luigi. **Derecho y razón: teoría del garantismo penal**. Traducción de Perfecto Andrés Ibáñez, Alfonso Ruiz Miguel, Juan Carlos Boyón Mahino, Juan Terradillos Bosoca e Rocio Cantarero Bondrés. Madrid: Trotta, 2001.

FERRARI, M; KALOUSTIAN, S. M. Introdução. *In.*: KALOUSTIAN, S. M. (Org.). **Família brasileira, a base de tudo**. Brasília/São Paulo: Unicef; Cortez, 1994. pp. 11-15.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade II: o uso dos prazeres**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1994.

FOUCAULT, Michel. **Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 36. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2009.

GARCIA, Leila. A magnitude invisível da violência contra a mulher. **Revista Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v.25, n. 03, p.1-4, jul/set, 2016. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/ress/2016.v25n3/451-454/pt/>. Acesso em 10 nov. 2020.

GIACOMELLO, Corina. **Género, drogas y prisión:** experiencias de mujeres privadas de su libertad en México. México: Tirant lo Blanch, 2013.

GILLIGAN, Carol. **Uma voz diferente.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1982.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira (Uma abordagem político-econômico). *In*: LUZ, Madel T. (Org). **O lugar da mulher:** estudos sobre a condição feminina na sociedade atual. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

HALL Stuart. **A centralidade da cultura:** notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. 1997. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/necio_turra/PPGG%20-%20PESQUISA%20QUALI%20PARA%20GEOGRAFIA/texto_stuart_centralidadecultura%5B1%5D.pdf. Acesso em: 22 mar. 2020.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO E GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas de gênero:** indicadores sociais das mulheres no Brasil. 08/06/2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 08 ago. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO E GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** 2016. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?=&t=downloads>. Acesso em: 08 ago. 2019.

KABEER, Naila. Desde as contribuições feministas, para um quadro analítico: as desigualdades de gênero em uma perspectiva institucional. **Revista Feminismos**, 1. ed., jan.-abr. 2013. Disponível em: www.feminismos.neim.ufba.br. Acesso em: 22 mar. 2020.

KILOMBA, Grada. **Plantation memories: episodes of everyday racism**. Berlim: Unrast, 2012.

LAMAS, Marta. Género, diferencias de sexo y diferencia sexual. In: RUIZ, Alicia. **Identidad femenina y discurso jurídico**. Buenos Aires: Biblos, 2000.

LARRAURI, Elena. Control informal: las penas de las mujeres. In: LARRAURI, Elena. **Mujeres, Derecho penal y criminología**. Madrid: Siglo XXI, 1994.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos Vivos**. Rio de Janeiro: ACHIMÉ, 1983.

LIONÇO, Tatiana; DINIZ, Debora. Homofobia, silêncio e naturalização: por uma narrativa da diversidade sexual. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v.08, n.16, p.1-12, dez, 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2008000200009. Acesso em: 10 nov. 2020.

LOPES JÚNIOR, Aury; PAIVA, Caio. Audiência de custódia aponta para evolução civilizatória do processo penal. **Revista Consultor Jurídico**, 21/08/2014. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-ago-21/aur-ly-ropes-jr-caio-paiva-evolucao-processo-penal>. Acesso em: 18 set. 2020.

LOURENÇO, Ana C. S.; ARTEMENKO, Natália P.; BRAGAGLIA, Ana P. A objetificação feminina na publicidade: uma discussão sob a ótica dos estereótipos. **Anais do XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste**. 2014. Disponível em: <https://www.portalintercom.org.br/anais/sudeste2014/resumos/R43-1169-2.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2020.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.22, n.03, p. 1-13, dez, 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2014000300013&script=sci_arttext. Acesso em: 20 nov. 2020.

LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação do capital**. São Paulo: Nova Cultural, 1984.

MACÊDO, Márcia dos Santos. Tecendo o fio e segurando as pontas: mulheres chefes de família em Salvador. In.: BRUSCHINI, Cristina; PINTO, Céli Regina (Orgs.). **Tempos e lugares de gênero**. São Paulo: FCG; Editora 34, 2001.

MACEDO, Rosa Maria S. de; KUBLIKOWSKI, Ida. Família e gênero. *In.*: CERVENY, Ceneide Maria de Oliveira (Org.). **Família e...: narrativas, gênero, parentalidade, irmãos, filhos no divórcio, genealogia, história, estrutura, violência, intervenção sistêmica, rede social.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

MAHALINGAM, Ramaswam. Essentialism, power and the representation of social categories: a folk sociology perspective. **Human Development**, v. 50, p. 300-309, 2007.

MARX, Karl. **O capital: crítica da econômica política.** Livro primeiro, Tomo 1. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MAYORGA, Claudia; COURA, Alba; MIRALLES, Nerea and CUNHA, Vivane Martins. As críticas ao gênero e a pluralização do feminismo: colonialismo, racismo e política heterossexual. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 463-484, Aug. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S_0104-026X2013000200003. Acesso em: 22 mar. 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** Tradução de Elisabeth Falomir Archambault. Barcelona: Melusina, 2011.

MELO, Hildete Pereira de; BANDEIRA, Lourdes. A pobreza e as políticas de gênero no Brasil. **Unidad Mujer y Desarrollo - Proyecto “Governabilidade democrática e igualdad de gênero”**, Santiago de Chile, junho, 2005. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/5943/S055322_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 08 ago. 2019.

MENDES, Soraia da Rosa. **(Re)pensando a criminologia: reflexões sobre um novo paradigma desde a epistemologia feminista.** 2012. 284f. Tese (Doutorado em Direito, Estado e Constituição) - Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Brasília-DF, 2012. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11867/1/2012_SoraiadaRosaMendes.pdf. Acesso em: 08 ago. 2019.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia Feminista: novos paradigmas.** 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria bandido. **Lua Nova**, v. 79, p. 15-38, 2010.

MITCHELL, Juliet. **La Condición de la Mujer.** Barcelona: Editorial Anagrama, 1977.

MONTOYA, Álvaro José; LORETO, Maria das Dores Saraiva; TEIXEIRA, Karla Maria Dominiano. O perfil socioeconômico das donas de casa na Nicarágua. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n.1, p. 53-70, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v23n1/0104-026X-ref-23-01-00053.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2020.

NAVAZ, Lilitiana Suárez. Colonialismo, governabilidade y feminismos postcoloniales. *In*: NAVAZ, Lilitiana Suárez; HERNANDEZ, Rosalva Aída (Eds.) **Descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los marginales**. Madrid: Editora Catedra, 2008, p. 31-73.

NAVAZ, Lilitiana Suárez; HERNANDEZ, Rosalva Aída. Introducción. *In*: NAVAZ, Lilitiana Suárez; HERNANDEZ, Rosalva Aída (Eds.) **Descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los marginales**. Madrid: Editora Catedra, 2008, p. 11-28.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Silvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia & Sociedade**, v. 18, n. 1, p. 49-55, 2006.

NICHOLSON, Linda; SOARES, Luiz Felipe Guimaraes; COSTA, Claudia de Lima. Interpretando o gênero. **Estudos Feministas**, v. 8, n. 2, p. 9-41, 2000.

NOVELLINO, Maria Salet. Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres. **Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais**. 2004. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1304/1268> Acesso em: 08 ago. 2019.

OBANDO, Ana Elena. Mujer, Justicia Penal y Género. *In*: CARRANZA, Elias; ZAFFARONI, Eugenio R (Orgs.). **Los derechos fundamentales em la instrucción penal em los países de América Latina**. Ciudad de México: Editora Porrúa, 2007. p. 99-133.

PAIVA, Caio. Na série “Audiência de Custódia”: conceito, previsão normativa e finalidades. **Justificando**, 03/03/2015. Disponível em: <http://www.justificando.com/2015/03/03/na-serie-audiencia-de-custodia-conceito-previsao-normativa-e-finalidades/>. Acesso em: 18 set. 2020.

PEARCE, Diane. The feminization of poverty: women, work and welfare. **Urban and Social Change Review**, v. 11, n. 1-2, p. 28-36, 1978.

PEREGRINO, Renata; SALES, Renata Celeste. Mulheres no tráfico: uma análise do discurso de violência no crime de tráfico de drogas cometidos por mulheres na cidade do Recife no ano de 2019. In: CUNHA, Clarissa de O. G. M (Org). **Estudos transdisciplinares: meio ambiente, diversidade e sociedade em experiências de ensino, pesquisa e extensão**. Recife: Editora Universitária da Universidade de Pernambuco (EDUPE), 2020. No prelo.

PEREZ, Lícia. Os desafios para o século XXI. In.: GALEAZZI, Irene M. S. (Org). **Mulher e Trabalho**. Porto Alegre: Publicação Especial do Convênio da Pesquisa e Desemprego na Região Metropolitana de Porto Alegre (PEDRMPA), v. 1, 2001. p. 51-53.

PERNAMBUCO. Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). **Processo nº 0009596-93.2019.8.17.0001**. Tribunal de Origem: TJPE, Comarca Recife-PE. Audiência Situação, 16/05/2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/processos/237013833/processo-n-0009596-9320198170001-do-tjpe>. Acesso em: 18 set. 2020.

RAMOS, Luciana de Souza. **Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas**. 2012, 126 fls. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Brasília-DF, 2012. Disponível em: https://www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/13758/1/2012_LucianadeSouzaRamos.pdf. Acesso em: 18 set. 2020.

REDE JUNTOS – PLATAFORMA DIGITAL. **Igualdade de gênero no Brasil: cenários e desafios**. Disponível em: <https://wiki.redejuntos.org.br/busca/igualdade-de-genero-no-brasil-cenarios-e-desafios-como-promover-igualdade-de-genero-no-pais>. Acesso em: 08 ago. 2019.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento; Justificando, 2016.

RICH, Adrienne. La contrainte à l'hétérosexualité et l'existence lesbienne, **Nouvelles Questions Féministes**, Ed. Tierce, mars, n. 1, p.15-43, 1981.

RICH, Adrienne. Motherhood: the contemporary emergency and the quantum leap. In.: RICH, Adrienne. (Org.). **On lies, secrets and silence: selected prose 1966-1978**. Nova Iorque: Norton, 1979.

RIOS, Roger Raupp. O conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação, In: Fernando Pocahy (Org.).

Rompendo o silêncio: Homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea – Políticas, teoria e atuação. Porto Alegre: Nuances, 2007.

ROSENDO, Juliana; MOTA, João Luciano; CARVALHO, Grasielle; OLIVEIRA, Liziane. Mulheres no cárcere: breves reflexões sobre o sistema punitivo em Sergipe e os desafios da reinserção social. **Interfaces Científicas**, v.7, n. 1, p. 107-118, jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/humanas/article/view/4506/2888>. Acesso em: 10 dez. 2020.

SABADELL, Ana Lucia; PAIVA, Livia de Meira Lima. Diálogos entre feminismo e criminologia crítica na violência doméstica: justiça restaurativa e medidas protetivas de urgência. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v.153, p. 173-206, mar. 2019. Disponível em: https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Di%C3%A1logos_entre_feminismo_e_criminologia_cr%C3%ADtica.pdf. Acesso em: 10 de dez. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Violência contra a mulher e violência doméstica. In: BRUSHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra (Orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: Editora 34- Fundação Carlos Chagas, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.

SANTOS, Kedrino Domingos. A figura feminina no imaginário francês do século XIX. **Revista Lettres Française**. Araraquara/SP, n.20, p. 153-173, 2019. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/lettres/article/view/13430/8836>. Acesso em; 10 nov. 2020.

SCHWANTES, Cíntia. Dilema da representação feminina. **Opsis- Revista do NIESC**, Catalão/Go, v.6, p. 7-19, 2006. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/3734/1/ARTIGO_DilemasRepresentaçãoFeminina.pdf. Acesso em: 10 dez. 2020.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. 1990. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em: 22 mar. 2020.

SCOTT, Joan. Prefácio a Gender and Politics of History. **Cadernos Pagu**, Campinas/SP, n. 3, p. 11–27, 2007. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1721>. Acesso em: 26 dez. 2020.

SCOTT, Russel P. O homem na matrifocalidade: gênero, percepção e experiências do domínio doméstico. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 73, p. 38-47, 1990. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/1095/1100>. Acesso em: 10 dez. 2020.

SEVERI, Fabiana Cristina. O gênero da justiça e a problemática da efetivação dos direitos humanos das mulheres. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v.7, n.13, p. 81-115, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/16716/15882>. Acesso em: 18 set. 2020.

SILVA, Amanda Maria Domingues. **Audiência de custódia: fim dos abusos cometidos pela polícia?** 2018, 61 fls. Monografia (Bacharelado em Direito) –Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais do Centro Universitário de Brasília-UniCEUB. Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/12516/1/21362363%20Amanda%20Silva.pdf>. Acesso em: 18 set. 2020.

SOARES, Ana Carolina Eiras Coelho. Feminilidade/Feminino. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (Orgs.). **Dicionário crítico de gênero**. Dourados: Ed. UFGD, 2015.

SOIHET, Rachel. Formas de violência, relações de gênero e feminismo. **Revista Política Social e Gênero**, v. 2, n. 2, 2001. Disponível em: <http://gladiator.historia.uff.br/nec//textos/text34.PDF>. Acesso em: 22 mar. 2020.

SOIHET, Rachel. Violência simbólica: saberes masculinos e representações femininas. **Estudos Feministas**, v. 5, n. 1, p. 7-29, 1997.

SOUZA, Kátia Ovídia José de. A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. **Psicol. Estud.**, Maringá, v. 14, n. 4, p. 649-657, Dez. 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-73722009000400005&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 18 set. 2020.

SWAIN, Tania Navarro. A invenção do corpo feminino ou “a hora e vez do nomadismo

identitário?”. **Revista da Pós-Graduação em História da UnB**, v. 8, n. 1-2, p. 47-84, 2000.

SWAIN, Tania Navarro. Desfazendo o “natural”: a heterossexualidade compulsória e o continuum lésbiano. **Bagoas**, n. 5, p. 45-55, 2010. Disponível em: https://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v04n05art02_navarro-swain.pdf. Acesso em: 22 mar. 2020.

THOMPSON, Augusto. **Quem são os criminosos?** 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

TOLEDO, Livia Gonsalves; TEIXEIRA FILHO, Fernando Silva. Lésbicanidades e as referências legitimadoras da sexualidade. **Estudos e pesquisas em psicologia**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 729-749, dez. 2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TJPE). **Resolução nº 380**, de 10 de agosto de 2015. instituiu, no âmbito da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, o Serviço de Plantão de Flagrantes. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/97846530/djpe-14-08-2015-pg-7>. Acesso em: 18 set. 2020.

VELLOSO, Monica. A naturalização da diferença, **Revista História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.10, n.03, p.1-4, set/dez, 2003. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702003000300018&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 10 dez. 2020.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

WEIGERT, Mariana; CARVALHO, Salo. Criminologia feminista com criminologia crítica: perspectivas teóricas e teses convergentes. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v.11, n.3, p.1783-1814, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/38240/30537>. Acesso em: 10 dez. 2020.

WITTIG, Monique. **El pensamiento heterosexual y otros ensayos**. Madrid: Egales, 2006.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Toma Tadeu da. (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Rio de Janeiro: Vozes. 2000.